PORTARIA Nº 039/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a declaração pela OMS (Organização Mundial da Saúde) de que a COVID-19, nova doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 407 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* (2019-nCov);

CONSIDERANDO o Decreto nº 029/2021 da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, "DECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT Decorrente de desastre natural classificado como grupo de Biológico/Epidemias e tipo doença INFECCECIOSAS VIRAIS (C0BRADE 1.5.1.1.0), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

RESOLVE:

Artigo 1º. SUSPENDER, o atendimento ao público, aos Gabinetes de Vereadores, audiências públicas, auditórios, reuniões, do dia 14 até 31 de Janeiro 2021.

Artigo 2º. Expediente Interno conforme a Portaria 009/2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRA-SE
E
CUMPRA-SE

Alta Floresta, em 14 de Janeiro de 2021.

Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS
Presidente